

LEI MUNICIPAL N.º 1760, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel a seguir descrito, para a Sociedade do **Grêmio Esportivo e Recreativo Rodeio**, inscrito no CNPJ n.º 92.852.499/0001-46, com sede na Linha Rodeio Alto, neste Município:

“Uma área de terras rurais, constituída de parte do lote rural n.º 7, da 5.ª seção Xingú, colônia Guarita, com a superfície de 1000 m² (um mil metros quadrados), situada na Linha Rodeio Alto, neste Município de Constantina, com as confrontações constantes da matrícula n.º 5.584, do Registro de Imóveis de Constantina – RS, acrescida das benfeitorias existentes.”

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina – RS, 10 de dezembro de 2001.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
DATA SUPRA

LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO